



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CTO 1346/2023

(CD 12943-A/2022)

Terceiro termo aditivo ao contrato de aquisição, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SIDNEI LUIZ MEOTTI ME.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **SIDNEI LUIZ MEOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.516.160/0001-65, estabelecida na avenida Salgado filho, nº 1306, bairro Sagrado Coração, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, celular (49) 99127-7662, e-mail meottigas@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **Sidnei Luiz Meoti**, portador da carteira de identidade nº 2.164.887, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.750.759-15, conforme Requerimento de Empresário.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 13-2-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2026 a 31-12-2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Sidnei Luiz Meotti
Representante Legal
SIDNEI LUIZ MEOTTI ME.

Contrato aditivo/23CTO1346c_prorrogação_fornecimento de água mineral_MEOTTI_DAC

